

ATA DE 05/04/2019

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em cinco de abril dois mil e dezanove

Ata n.º 7

A Os cinco dias do mês de abril de dois mil e dezanove, pelas 14:30 horas, realizou-se a reunião ordinária pública, mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar na sede da Junta de Freguesia de Perais, em Perais, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr.ª Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Dr. Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O Senhor Presidente iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes e em especial os membros do executivo da Junta de Freguesia do Perais e o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia de Perais, por receberem o executivo municipal para realização de mais uma das suas reuniões descentralizadas, desta vez em Perais. Congratulou-se com a moldura humana que se encontrava na sala, num dia em que as condições climatéricas eram pouco favoráveis, mas ainda assim fizeram questão de acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelo executivo. informou do facto do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Perais não poder estar presente, por motivos de já ter assumido outros compromissos, tendo-lhe pedido para transmitir os seus cumprimentos a todos os presentes. -----

--- De seguida o Sr. Presidente passou à leitura da ordem do dia e, por uma questão de rigor na aprovação dos documentos, pôs à consideração dos senhores vereadores a alteração de ordem entre a discussão e aprovação dos pontos 5 e 6 da ordem de trabalhos, uma vez que o ponto “Revisão aos documentos previsionais” deveria ter lugar depois do ponto “Prestação de Contas 2018, Relatório de Gestão de 2018 e Inventário do Património Municipal a 31/12/2018”, tendo a referida alteração sido aprovada por

unanimidade. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.826.566,10€” (três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e seis euros e dez cêntimos), dos quais “3.782.643,20€” (três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três euros e vinte cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “43.922,90 €” (quarenta e três mil, novecentos e vinte e dois euros e noventa cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos -----

4.1-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho nº. 013/2019, de 29/03/2019, do Sr. Presidente da Câmara que, visto o teor da informação 050/2019 da DOUA e considerando que se trata de uma obra urgente, com candidatura aprovada a um fundo de apoio especificamente criado para o efeito (resolução de danos ocasionados pelos incêndios de 2017), determinou o seguinte: -----

1- Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos da empreitada **“Danos em equipamentos e infraestruturas motivados pelos incêndios de 2017- Beneficiação do Caminho Agrícola Vilas Ruivas/Perdigão”**; -----

2- Proceder à abertura de Concurso Público para a execução da empreitada “Danos em equipamentos e infraestruturas motivados pelos incêndios de 2017 - Beneficiação do Caminho Agrícola Vilas Ruivas/Perdigão”, nos termos e pelo valor base constante da informação atrás citada (**268.987,20 €+IVA**); -----

3- Nomear para Júri do concurso a Dra. Fernanda Neves (Chefe da DAF), a qual assumirá a Presidência do Júri, o Arq. Paisagista José Manuel Pires (Chefe da DOUA) e o Eng.º Luís Jorge Marques, como membros efetivos, e o Eng.º Luís Filipe Nóbrega e a Dra. Maria Adelina Pinto, como membros suplentes; -----

4- Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada; -----

ATA DE 05/04/2019

5- Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável), e de impacte social, económico ou cultural, nem de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar. -----

6 – Designar, nos termos do Artigo 290º-A do CCP, o Eng.º Manuel Ricardo Grilo Barata, como gestor do contrato, com a função de acompanhamento permanente deste.

4.2-A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho nº. 019/2019 de 05/04/2019, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que aprovou a 5ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 108.300,00€ (cento e oito mil e trezentos euros), a 4ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) e a 5ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 52.250,00€ (cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta euros). -----

4.3-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho nº. 020/2019, de 04/04/2019, do Sr. Presidente da Câmara que, tendo presente o pedido apresentado pela **Auto Fratelense, Reboques e Reparações Lda.**, com sede em Fratel, no sentido de que a Câmara Municipal reconheça terem sido cumpridas as obrigações que a sociedade assumiu quando da outorga de escritura de compra e venda, em 11/02/2010, pela qual adquiriu um lote na zona industrial de Fratel, descrito na conservatória do registo predial com o n.º 2373, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Fratel sob o artigo 1992 e, em consequência, emita documento que permita o levantamento do ónus registado sobre o prédio pela ap. 1 de 8/03/2002, -----

E atendendo a que: -----

1. Se confirma a aquisição referida pela Auto Fratelense, que teve lugar em 11/02/2010; -----
2. Que em 15/09/2010 aprovado o projeto de construção para o prédio em causa; -----
3. Que em 01/03/2012 foi emitida, para a construção erigida no prédio (lote) a Licença de Utilização n.º 4; -----
4. Que o prédio foi vendido à Auto Fratelense Reboques e Reparações Lda. há mais de 8 (oito) anos, -----

Confirma que estão cumpridas as obrigações assumidas pela requerente na citada escritura de compra e venda, podendo ser levantado o ónus que recaiu sobre o prédio descrito na conservatória do registo predial com o n.º 2373 da freguesia de Fratel, pela Ap. 1 de 08/03/2002, devendo ser emitida certidão nesse sentido. -----

5 – Prestação de Contas 2018, Relatório de Gestão de 2018 e Inventário do Património Municipal a 31/12/2018 -----

5.1-Na reunião de Câmara Municipal levada a efeito em 05/04/2019, na qual estiveram presentes o Sr. Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, o Sr. Vice-Presidente José Manuel Alves e os Senhores Vereadores Dra. Ana Luísa Marques, Dr. Nicolau Pinto Eduardo e o Dr. Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria, foram apresentados o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas, de onde constam os documentos elencados no Anexo I à resolução nº4/2001 – 2ª Secção do Tribunal de Contas, que abaixo se identificam: -----

1. Balanço; -----
2. Demonstração de Resultados; -----
3. Plano Plurianual de Investimentos; -----
4. Orçamento (resumo); -----
5. Orçamento; -----
6. Controlo Orçamental da Despesa; -----
7. Controlo Orçamental da Receita; -----
8. Execução do Plano Plurianual de Investimentos; -----
9. Fluxos de Caixa; -----
10. Contas de Ordem; -----
11. Operações de Tesouraria; -----
12. Caracterização da Entidade; -----
13. Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados; -----
14. Modificações do Orçamento – Receita; -----
15. Modificações do Orçamento – Despesa; -----
16. Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
17. Contratação Administrativa – Situação dos Contratos; -----
18. Transferências Correntes – Despesa; -----
19. Transferências de Capital – Despesa; -----
20. Subsídios Concedidos; -----

ATA DE 05/04/2019

21. Transferências Correntes – Receita; -----
22. Transferências de Capital – Receita; -----
23. Subsídios Obtidos; -----
24. Ativos de Rendimento Fixo; -----
25. Ativos de Rendimento Variável; -----
26. Empréstimos; -----
27. Outras Dívidas a Terceiros; -----
28. Relatório de Gestão; -----

---Nos termos da alínea i) do nº 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro a Câmara deliberou aprovar, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria , o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas Ano de 2018, que se encontram arquivados e disponíveis para consulta, e para efeitos do preceituado na alínea l) do nº 2 do art.º 25 remeter à Assembleia Municipal. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

5.2-Na reunião de Câmara Municipal levada a efeito em 05/04/2019, na qual estiveram presentes o Sr. Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, o Sr. Vice-Presidente, José Manuel Ribeiro Alves e os Senhores Vereadores Dra. Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Dr. Nicolau Pinto Eduardo e o Dr. Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria, foi apresentado o Inventário do Património Municipal a 31/12/2018. -----

---Nos termos da alínea i) do nº 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o Inventário do Património Municipal a 31/12/2018, que se encontra arquivado e disponível para consulta, e para efeitos do preceituado na alínea l) do nº 2 do art.º 25 remetemos à Assembleia Municipal. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

--- O Sr. Vereador Carlos Faria referiu ter algumas questões acerca do Relatório de Gestão, nomeadamente sobre o aumento do rácio de execução orçamental da aquisição de bens e serviços e o decréscimo do rácio das transferências comunitárias, tendo sido prestados os devidos esclarecimentos pelo Sr. Presidente e pela Secretária da reunião. Referiu, ainda, que o concelho de Vila Velha de Ródão, segundo o mesmo relatório está a perder população na ordem dos 21%, contrariando assim a posição que tem vindo a ser defendida pelo Senhor Presidente da Câmara. Embora o concelho de Vila Velha de

Rodão esteja bem posicionado a nível da CIMBB, que a taxa de desemprego seja praticamente inexistente, segundo os dados do INE, considera, no entanto, que o parque industrial de Vila Velha de Ródão deveria ser o motor para angariar a fixação de pessoas no concelho, facto que não está a acontecer. No seu entender, e no do Novo Rumo, viver em Vila Velha de Ródão, sede de concelho, torna-se difícil devido à poluição aí existente, propondo assim uma nova centralidade da vila para o lado do Gavião de Ródão, Tavila e Alvaiade, criando-se desta forma condições mais favoráveis à fixação de pessoas no concelho. Na sua ótica existem duas “Ródão”: uma Ródão industrializada e outra Ródão com paisagens espetaculares que agradam às pessoas que as avistam. Referiu, ainda, ter pena de, há cerca de 50 anos, a empresa Celtejo – Empresa de Celulose do Tejo não ter sido instalada numa zona mais distante da sede do concelho, teria sido mais benéfico para o desenvolvimento do próprio concelho e também para a saúde dos seus habitantes. -----

--- O Sr. Presidente agradeceu as preocupações transmitidas pelo Sr. Vereador Carlos Faria, no entanto, e na sequência da reunião realizada durante a manhã com uma equipa de professores do Instituto Politécnico de Castelo Branco, tendo estes mostrado interesse em fazerem um estudo sobre Vila Velha de Ródão num horizonte temporal até 2027, pois acham que têm aqui uma oportunidade única, porque Vila Velha de Ródão é um caso de estudo a nível do interior pelos indicadores que apresenta, indo ao arripio das preocupações apresentadas. Lembrou, que a Câmara Municipal está neste momento a construir 18 fogos e um investidor imobiliário está a construir 8 fogos e vai avançar com mais 10 fogos até ao final do ano. Convidou, o Sr. Vereador Carlos Faria, a pensar quando é que em Vila Velha de Ródão foram construídos 36 fogos num só ano, ou até em 2 anos. Acrescentou que apesar de em Vila Velha de Ródão estar instalada uma dinâmica, no entanto, no seu entender não será suficiente para resolver todos os problemas que tiveram origem na década de 60, estando relacionados com a erosão nos índices demográficos que se viveu, considerando que mesmo com medidas nacionais muito dificilmente se consegue inverter a situação. Apesar de já terem sido criadas algumas medidas, no atual governo, nomeadamente a constituição de secretarias de estado para o interior e para os fundos comunitários direcionados para o interior, será necessário um conjunto de políticas muito mais vasto que incentivem o investimento e a fixação de pessoas no interior, doutra forma apenas se conseguirão cenários positivos, mas que ficarão muito aquém das necessidades do território e da

ATA DE 05/04/2019

possibilidade de redução das assimetrias que se registam hoje. Referiu ainda que a Câmara Municipal tem feito tudo o que está ao seu alcance, com um enorme esforço, quer ao nível da promoção imobiliária e das medidas sociais, indo mesmo para além do que é espectável, tendo conseguido bons resultados com reconhecimento ao nível da comunidade científica. Entende que é isto que deve ser valorizado e que todas as ideias são bem-vindas, convidando, assim, o Novo Rumo a refletir e a apresentar propostas para que a Câmara Municipal as possa debater.-----

---O Sr. Vereador Carlos Faria, referiu que, na sua opinião seria mais vantajoso a fixação de pessoas no concelho, se pela Câmara Municipal fossem criadas condições para se investir na área da habitação em Perais, pois situa-se mais próximo da sede de concelho, comparativamente ao Fratel, acrescentando que uma grande parte das casas em Fratel se encontravam vazias. Embora sendo do seu conhecimento que as casas que estão a ser construídas pela Câmara Municipal, em Vila Velha de Ródão, são a custo controlado, discorda, no entanto, com a tipologia das mesmas, achando que esta deveria ser inferior, para que se pudesse construir mais habitações e o valor de aquisição dos referidos imóveis ficasse a um preço mais reduzido, permitindo desta forma aos jovens que auferem baixos rendimentos poderem comprar um imóvel, pois no seu entendimento esta seria uma medida que iria contribuir para atrair e fixar mais pessoas no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---O Sr. Presidente respondeu, que o ponto de vista do Sr. Vereador Carlos Faria, estava incorreto e que a Câmara Municipal tinha todo o gosto em apresentar-lhe o projeto das obras e, depois, o Sr. Vereador iria concluir que o que acabara de dizer não corresponde à realidade. Relativamente ao projeto em causa, esclareceu que as moradias são unifamiliares, adequadas ao tipo de público-alvo e os valores do custo das mesmas irão ser substancialmente mais baixos dos que estão a ser atualmente praticados em Vila Velha de Ródão. Assim, entende que estes são valores bastante concorrenciais e que não representam um esforço acrescido para as pessoas, tendo informado, ainda, que a Câmara Municipal não pode fazer promoção imobiliária, podendo apenas construir habitações a custos controlados, tendo neste caso os projetos de ser submetidos à aprovação do Instituto de Reabilitação Urbana. Desta forma, a oferta que a Câmara Municipal tem desenvolvido, está perfeitamente adequada a esse tipo de público jovem, representando para essas pessoas o acesso a uma casa própria, com boas condições de conforto e a preços muito atrativo.-----

---O Sr. Vice-Presidente interveio para dizer que Vila Velha de Ródão, é neste momento, no conjunto de todos os concelhos da CIMBB, aquele que mais exporta, pelo que entende não se dever olhar para o parque industrial da Vila apenas como fonte de poluição, pois também existem ali empresas que não são poluidoras e que contribuem para o PIB Nacional. informou que segundo dados do INE referentes ao ano de 2017, Vila Velha de Ródão tem valores de exportação que ultrapassam largamente todas as cidades da Beira Baixa, inclusive a própria Covilhã. Referiu ainda que estes valores tendem a aumentar em 2018, devido à existência de uma nova unidade fabril a “Roclayer – Packaging Compounds, S.A.”, continuando a observar-se essa tendência para 2019, com um investimento em plantação de noqueiras. Salientou o facto de efetivamente haver necessidade melhorias ao nível ambiental, no entanto Vila Velha de Ródão também contribui positivamente para o país, nomeadamente ao nível das exportações. -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria elogiou todo o esforço que a Câmara Municipal tem feito ao nível da captação de investimento, considerando que Vila Velha de Ródão tem um ótimo parque industrial, que resolve o emprego do concelho, estando, para ele, subjacente, como é lógico, ser o concelho mais produtivo da CIMBB, justificando esse facto com a inexistência de indústria em alguns concelhos integrados na CIMBB. -----

6 – Revisão aos documentos previsionais -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 1ª Revisão ao Orçamento de Receita, com um aumento de 2.704.999,00€ (dois milhões setecentos e quatro mil novecentos e noventa e nove euros) e uma diminuição de 934.999,00€ (novecentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove euros), a 1ª Revisão ao Orçamento de Despesa, no valor de 1.770.000,00€ (um milhão setecentos e setenta mil euros), a 1ª Revisão ao Plano Atividades Municipais, no valor de 211.000,00€ (duzentos e onze mil euros) e a 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 1.369.000,00€ (um milhão trezentos e sessenta e nove mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente revisão. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Retificação à ata de 08/02/2019 (Ponto 8.3)-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar um lapso constante da deliberação, aprovada em minuta, na reunião levada a efeito em 08/02/2019, no que se

privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a organização pelos danos supervenientes, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Pedido de autorização – Passeio de motas -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

11 – Pedido de licença especial de ruído -----

---Foi presente um requerimento em nome de **Marco António Valente de Matos**, contribuinte nº 236394754, com sede na Rua de Santana, nº1121, em Vila Velha de Ródão, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização de uma atividade de Karaoke, que pretende levar a efeito entre as 22:00 horas do dia 04 de maio e as 04:00 horas do dia 05 de maio de 2019, no estabelecimento de café “MAYBE”, sito na Rua de Santana, nº1121, em Vila Velha de Ródão-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 15.º do Decreto-Lei nº9/2007, de 17 de janeiro, deferir o pedido apresentado-----

12 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais-----

12.1-Foi presente a informação nº. 006/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Luís Miguel Martins Arnauth**, residente na rua da Liberdade, lote 322, piso 0, r/c direito, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita a revisão do apoio que se encontra a receber, relativo ao arrendamento jovem, em virtude do aumento do seu agregado familiar, devido ao nascimento da sua filha. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 4 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, devido à alteração do agregado familiar, rever o cálculo da comparticipação mensal e alterar o seu valor para 187,44 € (Cento e oitenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12.2-Foi presente a informação nº. 037/2019, do Serviço de Ação Social acerca do processo da senhora **Márcia Sofia Lopes Santos**, residente na Rua da Igreja, nº 28, Sarnadas de Ródão, no qual solicita apoio para pagamento de consulta de Pedopsiquiatria para o seu filho – Ricardo Afonso Lopes dos Santos, por se encontrar

ATA DE 05/04/2019

em situação de carência económica.-----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no art.º 1.º, alínea A), nº. 2 (*Despesas de Saúde*), do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, compartilhar o pagamento das despesas apresentadas, no valor de 90,00 € (Noventa euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Pedidos de cartões do idoso/social -----

---Foi presente a informação nº. 040/2019 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso ao munícipe que consta da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

14 – Constituição de compropriedade -----

14.1-Foi presente um requerimento em nome de **OLIMPIA MENDES**, Advogada, contribuinte n.º 173207456, com escritório na Rua Cardeal da Mota, Bl. B, nº 8, 1º Esqº, em Castelo Branco, na qualidade de mandatária de António Domingos dos Santos Melo, onde solicita parecer sobre a constituição de compropriedade resultante da escritura de compra e venda dos prédios abaixo mencionados, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “João”, freguesia de Perais e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, sob o art.º 31 da secção AM, com a área de 1.228,00m².-----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “João”, freguesia de Perais e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, sob o art.º 32 da secção AM, com a área de 3.020,00m².-----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “Sivas”, freguesia de Perais e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, sob o art.º 27 da secção AO, com a área de 1.680,00m². -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “Sivana”, freguesia de Perais e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, sob o art.º28 da secção AO, com a área de 1.520,00m².-----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “Vilelas”, freguesia de Perais e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, sob o art.º 14 da secção AP, com a área de 7.540,00m². -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “Vilelas”, freguesia de Perais e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, sob o art.º 15 da secção AP, com a área de 5.880,00m². -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “Vilelas”, freguesia de Perais e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, sob o art.º 16 da secção AP, com a área de 3.260,00m². -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “Horta Fundeira”, freguesia de Perais e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, sob o art.º 40 da secção AQ, com a área de 27.540,00m².-----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “Lameira”, freguesia de Perais e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, sob o art.º 59 da secção X-X3, com a área de 820,00m².-----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “Lameira”, freguesia de Perais e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, sob o art.º 61 da secção X-X3, com a área de 880,00m².-----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “Barroca do Vale”, freguesia de Perais e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, sob o art.º 93 da secção X-X3, com a área de 760,00m².-----

---Em resultado da referida compra e venda os supracitados prédios ficarão a pertencer na proporção de ½ a cada um dos compradores. -----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pelos requerentes, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14.2-Foi presente um requerimento em nome de **OLIMPIA MENDES**, Advogada, contribuinte n.º 173207456, com escritório na Rua Cardeal da Mota, Bl. B, nº 8, 1º Esqº, em Castelo Branco, na qualidade de mandatária de Maria Alice Marques Correia Ribeiro

ATA DE 05/04/2019

e de Maria de Fátima Marques Correia, onde solicita parecer sobre a constituição de compropriedade resultante da escritura de justificação por usucapião, do prédio abaixo mencionado, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho.-----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “Farmaco”, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o art.º 11 da secção CH-CH2, com a área de 19.260,00m².-----

---Em resultado da referida escritura de justificação por usucapião o supracitado prédio ficará a pertencer a **Maria Alice Marques Correia Ribeiro** e de **Maria de Fátima Marques Correia** em partes iguais.-----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pelos requerentes, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

15 – Aprovação final do loteamento da Quinta da Torre, em Vila Velha de Ródão ---

---Foi presente a informação 054/2019, da DOUA, de 02/04/2019, na qual se refere que, terminado o prazo do período de discussão pública da proposta da Operação de Loteamento da Quinta da Torre, em Vila Velha de Ródão, conforme o disposto no nº 5 do artigo 7º do RJUE, foi elaborado o correspondente relatório de ponderação de resultados (apresentado em anexo à mesma informação), o qual refere, por sua vez, que não se constatou a apresentação de qualquer reclamação, observação, sugestão ou pedido de esclarecimentos sobre a proposta sujeita a esse procedimento. -----

---Na sequência da deliberação em reunião do Executivo de 25 de janeiro de 2019, e confirmando que os elementos que constituem o processo em causa permitem considerar que o mesmo se encontra em condições de aprovação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 23º do RJUE, deliberou aprovar, por unanimidade, a “Operação de Loteamento da Quinta da Torre, em Vila Velha de Ródão”. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

16 – Subsídios-----

16.1-Foi presente o ofício nº025-D/19, datado de 29/03/2019, da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão**, que refere que a direção daquela associação, no seguimento da 1.ª fase da obra de Requalificação e Ampliação do Quartel de Bombeiros de Vila Velha de Ródão, que envolveu a área operacional do edifício e foi concluída no final do ano 2018, apoiada financeiramente por fundos europeus (POSEUR), pelo Município de Vila Velha de Ródão e com recurso a fundos próprios da Associação e gostaria, em complementaridade da obra mencionada, de fazer a restante requalificação do Quartel, na área social, que se encontra totalmente degradada e a necessitar de uma melhoria que se enquadre na dignidade e qualidade que a associação merece, parte essa que envolve a Remodelação do Salão e Ampliação de Cozinha, Wc's, arquivos e remodelação exterior do edifício do Quartel de Bombeiros de Vila Velha de Ródão. Esta intervenção representa igualmente um benefício para toda a comunidade Rodense, uma vez que se passaria a dispor, no Concelho, de uma sala com capacidade para 350 pessoas, com as características necessárias à realização de eventos, dotada de modernas e funcionais equipamentos e condições. Com tal propósito a Associação realizou um concurso público, tendo a obra sido consignada à firma “Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda.”, pelo valor de 235.090,89€ acrescido do valor de IVA a 6%, o que totaliza o valor de 249.196,00€. No entanto, as dificuldades e falta de capacidade financeira para executar a obra por parte da Associação, não permitem que tal seja possível, pelo que solicitam a solidariedade do Município, através da comparticipação do valor da empreitada, para que tal objetivo, de uma associação que desempenha as suas funções, com empenho e afinco, à quase 7 décadas, em prol da salvaguarda das pessoas e bens do Concelho e do País, se possa concretizar. Mais informa da necessidade urgente de atribuição de apoio, em virtude de se encontrarem com dificuldades de tesouraria para cumprimento dos encargos assumidos, solicitam, assim, da possibilidade de antecipar as verbas do Protocolo em vigor com Município. -----

---Analisada a situação, Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao interesse do investimento em causa para toda a comunidade do concelho de Vila Velha de Ródão, na ausência do Vice-Presidente José Manuel Alves, atribuir o subsídio solicitado, no valor total da obra, ou seja 249.196,00€, nos termos do artigo 19º. e da alínea b) do nº. 2 do artigo 9º. do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, mediante apresentação dos respetivos documentos de despesa. No entanto, devido aos

ATA DE 05/04/2019

constrangimentos orçamentais a que o município está sujeito, uma vez que se encontra para aprovação, por parte do órgão competente, a respetiva modificação orçamental, o montante de 196.696,00€ só produzirá efeitos após a referida aprovação da revisão orçamental, sendo pago de imediato a quantia de 52.500, 00€.

---Mais foi deliberado, por unanimidade, a antecipação do pagamento das verbas relativas ao protocolo em vigor, por forma a permitir à Associação de Bombeiros Voluntários a melhor gestão possível dos compromissos assumidos nesta fase, em que se encontra com dificuldades de tesouraria.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.

---O Sr. Presidente informou, que está a ser levada a efeito uma intervenção no quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão resultado de uma candidatura a fundos comunitários, que foi submetida pela Direção daquela Associação, tendo a Câmara Municipal apoiado na concretização do projeto e na parte não apoiada pela referida candidatura. Esclareceu que só uma parte do quartel era elegível para essa candidatura, porém no entendimento da Câmara Municipal, não faria sentido estar a decorrer uma intervenção daquela natureza e ficar uma parte bastante significativa do quartel sem ser intervencionada. Deste modo a Câmara Municipal decidiu fazer essa intervenção, proporcionando desta forma uma sede adequada àquilo que são as necessidades da instituição, e que resulta neste apoio de 250 mil euros que a autarquia está a conceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, por entender que é uma instituição que tem prestado relevantes serviços a toda a comunidade.

16.2-Foi presente a informação n.º 06/2019 da Casa de Artes e Cultura do Tejo, informando que vai realizar-se no dia 7 de abril, o Festival de Música Tradicional.

---Na mesma informação é proposto o valor de 2€/bilhete para o espetáculo mencionado, resultando numa receita máxima prevista de 436,00 € (2€ x 218 lugares).

---É igualmente proposto a oferta da bilheteira deste espetáculo à **Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense**, num valor máximo de 436,00 € (quatrocentos e trinta e seis euros), com o intuito de apoiar e dinamizar a música tradicional concelhia.

---Vista a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea e) e alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, fixar em 2,00 € (dois euros) o preço do bilhete para o espetáculo acima

mencionado e oferecer a bilheteira realizada à Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

17 – Informações -----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) da preocupação que Câmara Municipal tem tido relativamente à cobertura de Fibra Ótica no concelho de Vila Velha de Ródão, dando conhecimento que, depois de muita insistência, as obras para a referida instalação já estão a decorrer na sede de concelho, referindo que numa primeira fase as zonas abrangidas serão de Vila Velha de Ródão até à Foz do Cobre e de Vila Velha de Ródão até à Serrasqueira, prevendo-se que a cobertura em Vila Velha de Ródão esteja disponível ao público até final de Maio. Referiu ainda, que a Câmara Municipal está a tentar que essa cobertura se estenda a todo o concelho e do facto de ter havido algumas dificuldades em Perais, no entanto a Câmara Municipal ter continuado a insistir, pois considera que a cobertura de Fibra Ótica iria atenuar as deficiências que se fazem sentir naquela zona. -----

b) do ofício enviado pela CENTROLIVA – Indústria e Energia , S.A., registado sob o nº.1586, em 26/03/2019, em que informam que dando continuidade à política de investimento e modernização da Unidade de Produção de Energia da Centroliva, procederam à aquisição de um segundo filtro de mangas, que irá aumentar a superfície de filtragem em 50%, cuja aquisição corresponde a um investimento de 150.000 euros, que irá possibilitar uma redução, ainda maior, da pluma de vapor emitida. Referiu considerar ser um ofício igual a tantos outros e que nunca corresponderam a algo que fosse visível e notório, pelo menos naquilo que é o impacto desta empresa relativamente ao ambiente e na qualidade de vida das pessoas.-----

c) do resultado da hasta pública para arrematação da venda de 10 (dez) lotes de terreno, (numerados de 5 a 14) no Loteamento da Fonte da Escola, em Vila Velha de Ródão, conforme edital nº.011/2019, tendo sido entregues todos os lotes; -----

d) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 241.016,80 €. -----

---De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra a todos os presentes, para que pudessem apresentar as suas questões, sendo esse o objetivo das reuniões descentralizadas, dando-se início à **Intervenção do Público de acordo com artigo 10º do Regimento.** -

---O Sr. Secretário da Junta de Freguesia de Perais, interveio para questionar o Sr.

ATA DE 05/04/2019

Presidente relativamente ao local onde se deveriam depositar o entulho resultante das obras de escassa relevância urbanística, uma vez que, por motivos ambientais, já não é permitido depositá-lo a céu aberto, tendo solicitado à Câmara Municipal a colocação de um contentor para esse fim. -----

---O **Sr. Presidente** respondeu, que a Câmara Municipal tem vindo a trabalhar nessa questão, informando que a autarquia disponibilizou um contentor no Estaleiro Municipal, por forma a que ali pudessem ser depositados os referidos resíduos e, posteriormente, fazer-se o seu encaminhamento para o destino adequado. Referiu que, anteriormente, esses resíduos eram depositados em locais a céu aberto e depois esse entulho era reutilizado nos arranjos dos caminhos, mas essas são práticas que têm vindo a ser postas em causa por questões ambientais. Afirmou que a questão tinha ficado registada e espera que a Câmara Municipal pudesse dar resposta adequada o mais célere possível. -----

---O **Sr. Secretário da Junta de Freguesia**, alertou também, para a necessidade de a Câmara Municipal resolver o problema da pressão de água na localidade de Perais. -----

---De seguida, o **Sr. Tesoureiro da Junta de Freguesia de Perais** alertou para o facto de a ribeira estar cheia de silvas, referindo ser esta questão uma grande preocupação da população de Alfrívica, solicitando ao Sr. Presidente a sua resolução. -----

---De seguida usou da palavra a **Sr.ª Maria do Céu Fernandes Cardoso Castelo**, reclamando o facto de algumas pessoas colocarem lixo no chão, junto dos ecopontos que estão situados junto do muro da sua habitação, provocando-lhe alguns incómodos, nomeadamente pela proliferação de animais, junto dos mesmos, que podem ser transmissores de doenças e também pela má imagem que causa. -----

---O **Sr. Presidente** interveio, manifestando a necessidade de se sensibilizar mais as pessoas e chamar a atenção para esse facto. -----

--- O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio para colocar algumas questões: a primeira relacionada com o estado de abandono em que se encontra a Escola Primária de Alfrívica, considerando que a autarquia deveria dar alguma utilidade ao edifício em causa. A segunda respeitava à questão da baixa pressão da água na localidade de Perais, referindo a necessidade de a Câmara Municipal resolver o problema o mais rápido possível, uma vez que Perais estava a ter algum investimento, nomeadamente na área do turismo, sendo a água um bem fundamental para a prestação de um bom serviço. A terceira questão era relativa à colocação de uma caixa de multibanco na

localidade de Perais, referindo que numa localidade onde se começa a verificar a afluência de pessoas que vêm visitar a freguesia, era de todo o interesse a colocação de uma caixa de multibanco, estando, assim, a freguesia a prestar um serviço de qualidade a todas as pessoas que por ali passam, bem como para a população que reside naquela freguesia, evitando eventuais assaltos. A quarta questão dizia respeito à necessidade de melhorar a rede móvel da MEO. A quinta questão respeita ao facto de a estrada que faz a ligação à Herdade da Urgueira ser demasiado estreita, dificultando assim a passagem entre dois veículos, questionando o Sr. Presidente quanto à possibilidade de um alargamento dessa via. Referiu, ainda, que o caminho para o parque de campismo no Vale da Servinda, se encontrava danificado, dificultando a circulação aos utilizadores do parque. Apesar do caminho se dever manter em terra batida, devido à filosofia de vida que o parque apresenta, devia ser melhorado. A última questão, sendo talvez a mais antiga de todas e que o preocupa substancialmente, relaciona-se com a Fonte da Talhada, nomeadamente com a “morte” de algumas árvores e com a areia que é levada pela água das chuvas, dando uma imagem degradada do espaço a quem o visita, solicitando uma intervenção de melhoramento, uma vez que se trata de um espaço agradável e lúdico. Lembrou que o Presidente da Junta de Freguesia de Perais mencionou, em algumas assembleias, que a Junta de Freguesia de Perais não aceitaria a referida obra enquanto a mesma não estivesse concluída. Por fim, lamentou o facto de o email a convidar os membros para estarem presentes na apresentação realizada pela Comissão Parlamentar, ter sido enviado tardiamente pelos serviços da Câmara Municipal, causando assim algum transtorno e, em alguns casos a impossibilidade de estarem presente.-----

---**O Sr. Presidente** respondeu, que em relação à questão da Escola Primária de Alfrívda, o que a Câmara Municipal pode fazer é sensibilizar a Junta de Freguesia de Perais no sentido de dar uma utilização ao imóvel, uma vez que este foi adquirido pela referida Junta de Freguesia com o intuito de o candidatar aos fundos comunitários, tendo deixado a Junta de Freguesia com alguma dificuldade acrescida relativamente aquilo que era a utilização perspectivada do imóvel, uma vez que estes fundos já não se encontram disponíveis. Quanto à questão da pressão da água em Perais, a Câmara Municipal teve a oportunidade de esclarecer que o problema afeta apenas as pessoas que residem na parte mais elevada da localidade. Informou que a Câmara Municipal estava a fazer um esforço muito significativo nesta área, havendo um conjunto de

ATA DE 05/04/2019

investimentos que terão de ser realizados num âmbito mais alargado e enquadrados em fundos comunitários, para que o problema possa ser definitivamente resolvido. No caso de demorar mais tempo do que o esperado, a Câmara Municipal terá de arranjar uma solução mais imediata, por forma a ultrapassar esta situação. Quanto à questão do multibanco, o Sr. Presidente informou das dificuldades que a Câmara Municipal tem encontrado para instalar um multibanco em Vila Velha de Ródão, referindo que as pessoas não aceitam ser confrontadas com um ato que ponha em causa a sua segurança ou a segurança dos seus bens. Contudo entende que é um serviço importante para a população e por isso mesmo a Câmara Municipal estava empenhada em concretizá-lo. Relativamente à questão que o Sr. Vereador Carlos Faria colocou sobre a rede móvel, salientou que se a intervenção tivesse sido feita há um ano atrás, até compreendia, mas hoje não a entende, porque foram colocadas duas redes móveis, junto ao depósito de água de Perais, por iniciativa da Câmara Municipal, sendo uma da rede MEO e a outra da rede NOS. No entanto existem ainda problemas que subsistem, mas que têm a ver com a própria demografia do terreno, pelo que muito dificilmente se conseguirão ultrapassar. Referiu estar de acordo com o Sr. Vereador quanto à estrada do Vale de Pousadas e informou que a Câmara Municipal tem vindo a fazer manutenções no caminho do Vale da Servinda, em colaboração com a Junta de Freguesia. Salientou o facto de, desde há cerca de um ano, a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia se encontrarem articuladas, numa lógica, não só de beneficiação de acessos, mas também de prevenção aos incêndios. Foi de facto um ano em se fez uma intervenção bastante alargada, tendo já sido intervencionados cerca de 100Kms, agradecendo, mais uma vez, o esforço notável que os Serviços têm feito para se conseguir dar resposta à maior preocupação que é a prevenção dos incêndios. Reconheceu que na Fonte das Talhadas existiam pormenores que teriam de ser afinados, sendo estes da responsabilidade do empreiteiro e que lhes estão a ser exigidos. Mas, no seu entender, aquela foi uma intervenção exemplar do ponto de vista de requalificação do nosso território, com um enorme potencial do ponto de vista turístico e que deve orgulhar todas as pessoas, e em particular a Junta de Freguesia de Perais, que há muito ambicionava aquela obra. Relativamente à Comissão Parlamentar, informou que o convite foi dirigido pela Câmara Municipal aos Presidentes de Juntas de Freguesia, aos membros da Assembleia Municipal e aos próprios vereadores da Câmara Municipal, só, depois de terem o programa definitivo que, em sua opinião

